

TJ - SP manda rede social dev antigo administrador

Por entender que o autor da ação demonstrou ter o direito de acesso aos conteúdos, a 26ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo ordenou que o Facebook reintegre um gestor de marketing que foi removido de grupos na plataforma e permita que ele volte a dispor de sua conta.

O profissional administrava cerca de 10 grupos temáticos no Facebook com cerca de 250 mil seguidores. Em novembro de 2023, o profissional perdeu o acesso à conta por uma falha na segurança da plataforma.

A empresa entrou em ação e o gestor foi removido da função de administrador dos grupos que são monetizados.

O profissional levou o caso à Justiça e pediu a reintegração de função e o pagamento de danos morais. Alegou que, por ter perdido o acesso, não conseguia gerir os R\$ 43 mil referentes à monetização dos grupos. Assim, pediu para ser recolocado como administrador. O juiz julgou a favor do profissional em primeira instância. O autor recorreu.

Relator do caso no TJ-SP, o desembargador Antonio Carlos de Moraes Pucci, ao julgar a favor do autor, afirmou que o Facebook confirmou que a conta havia sido removida sem justificativa. Por isso, disse que a plataforma estava retendo seu dinheiro. Para o julgador, a argumentação do autor fez sentido.

Há risco de dano porque o agravante, embora esteja trabalhando, não pode gerir os valores de sua conta naquela rede social. Diante disso, Moraes Pucci condenou a empresa a reintegrar o profissional aos grupos.

A agravada deverá, em 48 horas, reintegrá-lo como administrador e pagar os danos morais, sob pena de multa de R\$ 50.000,00, disse o relator. O julgamento teve a participação dos desembargadores Motta e Maria de Lourdes Lopez Gil.

A defesa do profissional foi feita por Márcio Sampaio de Moraes Cavalcanti.

Clique aqui para ler a decisão
AG 2131306-58.2023.8.26.0000

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-fev-12/tj-sp-manda-rede-social-dev-antigo-administrador>